# Diário Oficial

**Município de Lavínia - Estado de São Paulo**

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal. Rua Andrade e Silva 82. Centro. Lavínia. CEP 16.850-000. tel. 18 36989000

**Ano X** **Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026** **566** **pagina**


https://www.lavinia.sp.gov.br/diario-oficial/1568/


**PODER EXECUTIVO** ..... 1

***LEIS*** ..... 1


Assinado por: MUNICIPIO DE LAVINIA:44437820000110 (80286356872)
Data: 05/11/2026 16:43:29

Diário Oficial
Município de Lavínia - Estado de São Paulo
44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018
Paço Municipal. Rua Andrade e Silva 82. Centro. Lavínia. CEP 16.850-000. tel. 18 36989000
Ano X Quinta-feira, 05 de Novembro de 2026 566 pagina 1

**LEI Nº 2498, de 05 de novembro de 2026**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SALVADOR CAZUO MATSUNAKA**, Prefeito de Lavínia/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial e suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

Dotação: XXX - 02.03.01 | 10 | 304 | 015 | 2.082 | 05 | 3.3.90.14.00
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
R$ 10.000,00

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias

Dotação: 226 - 02.03.01 | 10 | 304 | 015 | 2.082 | 05 | 3.3.90.30.00
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R$ 10.000,00
Total Anulação R$ 10.000,00

**Artigo 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-lo em audiências pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na lei Complementar nº 101/2000.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lavínia/SP, 05 de novembro de 2026.

Salvador Cazuo Matsunaka
Prefeito de Lavínia

Registrada e publicada no setor competente, nesta data.

FÁTIMA SANTOS NUNES
Diretor Geral de Administração

https://www.lavinia.sp.gov.br/diario-oficial/1568/


# Diário Oficial

**Município de Lavínia - Estado de São Paulo**

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal. Rua Andrade e Silva 82. Centro. Lavínia. CEP 16.850-000. tel. 18 36989000




**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Lavínia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

**ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lavínia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lavinia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, as consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**ENTIDADES**

**Prefeitura Municipal de Lavínia**

CNPJ 44.437.820/0001-10 Rua Andrade e Silva, nº 82 – Centro Telefone: (18) 3698-9000 Site: www.lavinia.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Lavínia**

Rua Maria Amália de Faria Gonfiantini, nº 256 – Centro Telefone: (18) 3698-1287 Site: www.camaralavinia.sp.gov.br

**Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**

CNPJ 15.550.573/0001-66 Rua Andrade e Silva, nº 82 – Centro Telefone: (18) 3698-9000 Site: www.lavinia.sp.gov.br